



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



CONTRATO Nº 20150004

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Jarbas Passarinho, nº 503, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.938.757/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) SIDNEY MOREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 269.396.142-49, residente na AVENIDA JARBAS PASSARINHO, 0, e de outro lado a firma ATACADAO SANTA INES VARIEDADES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 17.049.098/0001-74, estabelecida à AVENIDA DOS SABÍAS 2, LARANGEIRAS, Imperatriz-MA, CEP 65919-370, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WELLINGTON DE SOUZA SILVA, residente na Rua Rodrigues nº 10, Bacuri, Imperatriz-MA, CEP 65900-000, portador do(a) CPF 041.614.503-54, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2015-01 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL PNAE E PNAI DESTE MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024292	ALHO EM CABEÇA - Marca.: NASCIONA Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada para o transporte. Amostra: apresentar amostra mínima de 200 gramas.	QUILO	424,00	9,700	4.112,80
024296	AMIDO DE MILHO - CAIXA DE 200 GRAMAS - Marca.: MAISE Produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14% p/p. Embalagem: caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Amostra: apresentar amostra mínima de 200 gramas	QUILO	238,00	7,900	1.880,20
024301	ARROZ POLIDO-LONGO FINO-TIPO 1 - PACOTES DE (5) CINC 0 KG - Marca.: GOL Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao consumo, prejudicial à sua saúde (pesticidas). Será permitida a umidade máxima de 14% e tolerância de até 6% de grãos quebrados. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, transparentes e resistentes, termossoldado, contendo cada pacote (05) cinco quilos e reembalados em fardos de papel ou saco plástico resistente em fardos de trinta quilos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de 9 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas, não atenda a especificação ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho ou contenha substâncias nocivas a saúde. Amostra: apresentar amostra mínimo UM quilos, avaliar rendimento, qualidades organolépticas,	QUILO	4.650,00	2,150	9.997,50

AV. JARBAS PASSARINHO S/N NO PREDIO DA PREFEITURA



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



024304	consistência após cozimento. ARROZ PARBOLIZADO-LONGO-TIPO 1- PACOTE COM (5) CINCO QUILO KG - Marca.: GOL Arroz parbolizado, longo, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Amostra: apresentar amostra mínima de cinco quilos grama, avaliar rendimento, qualidades organolépticas, consistência após cozimento.	11.415,00	2,150	24.542,25
024309	AVEIA - Marca.: NESTLER aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 400g a 1kg.	246,00	9,000	2.214,00
024311	BANANA PRATA. - Marca.: NASCIONA Destinada ao consumo in natura, com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim. Não serão tolerados defeitos (podridão, danos profundos, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% do peso total do produto entregue. A fruta deve atender as normas de higiene e qualidade estabelecidas pela vigilância sanitária. O produto deve estar embalado para transporte com peso máximo de 20 kg, por volume. Amostra: apresentar amostra mínima um kg	1.785,00	2,250	4.016,25
024314	BATATA INGLESA. - Marca.: NASCIONAL Lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser gráuda. Embalada adequadamente para transporte com volumes máximo de 20 kg. Amostra: apresentar amostra mínima um kg	1.216,00	2,400	2.918,40
024316	BOLACHA DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM COM 400 GRAMAS - QUILO Marca.: TRIGOLINO tipo Maria Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, essência e sal refinado. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. Reembalados em caixa de papel ondulado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de oito (08) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima quatrocentos gramas, avaliar qualidades organolépticas, aparência.	972,00	5,500	5.346,00
024319	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACHER - EMBALAGEM COM 400G - Marca.: TRIGOLINO Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar invertido, soro de leite, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, fermento biológico, acidulante (ácido cítrico) e aromatizante. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Sem gordura trans. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. Reembalados em caixa de papel ondulado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de oito (08) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso	58,00	4,600	266,80

AV. JARBAS PASSARINHO S/N NO PREDIO DA PREFEITURA



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima quatrocentos gramas, avaliar qualidades organolépticas, aparência.

024328	CEBOLA EM CABEÇA SECA - Marca.: NASCIONA QUILO De primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalado adequadamente para transporte com peso máximo de 10kg por volume. Amostra: apresentar amostra mínima de 300 gramas será avaliar aparência, textura, características organolépticas, embalagem, que será utilizada.	1.242,00	2,100	2.608,20
024332	CENOURA - REGIONAL - Marca.: NASCIONA QUILO Especial de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes; com tamanho e Coloração uniforme. Devendo ser grádua. Embaladas adequadamente para transporte, como peso máximo de 10 kg por volume. Amostra: apresentar amostra mínima 1 quilo, avaliar aparência, textura, características organolépticas, embalagem.	1.317,00	2,600	3.424,20
024335	JERKED BEEF - EMBALAGEM DE (1) UM KG - Marca.: GOIAN QUILO Pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 150 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Amostra: apresentar amostra mínima 1 quilo, avaliar aparência, textura, características organolépticas, embalagem.	933,00	9,900	9.236,70
024340	CHOCOLATE EM PÓ - PACOTE COM 400 GRAMAS - Marca.: MI QUILO LKIM Vitaminado, solúvel, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo aproximadamente de 400 (quatrocentos) gramas a um quilo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, no de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de 400 gramas.	331,00	4,600	1.522,60
024344	COCO RALADO - PACOTE COM 100 GRAMAS - Marca.: BOM CO QUILO Coco ralado desidratado, pacote com cem (100) gramas. Ingredientes básicos: polpa de coco ralado parcialmente desengordurado, desidratado, conservante, sem adição de açúcar. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, livres de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem: filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado. Amostra: apresentar amostra mínima de 100 gramas, avaliar aparência, textura, características organolépticas e embalagem.	80,00	17,800	1.424,00
024353	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: OLE QUILO Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem própria com no Máximo 500 gramas, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima	351,00	4,050	1.421,55

AV. JARBAS PASSARINHO S/N NO PREDIO DA PREFEITURA



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



	de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante			
024357	FARINHA DE TAPIÓCA - PACOTE COM (1) UM KG - Marca.: QUILO PINDUCA Farinha de Tapioca, Grupo: seca, subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, pacote contendo (1) um quilo gramo, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar umida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	57,00	2,500	142,50
024364	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - EM EMBALAGEM DE (1) KG. ENTREGA SEMANAL - Marca.: AVIVAR Sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Atóxico, contendo identificação do produto marca do fabricante prazo de validade. Registro no órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou órgão similar Estadual ou Municipal. Validade: mínima de seis meses Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Amostra: apresentar amostra mínima (1) um quilo, avaliar aparência, textura, características organolépticas, embalagem. ENTREGA SEMANAL	9.466,00	6,180	58.499,88
024366	FLOCÃO - EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - Marca.: NUTRIV Produzido com farinha de milho flocada sem sal, obtidos do milho sadio e limpo deve conter a cor amarelada, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impressos as informações exigidas por lei vigente.	275,00	1,300	357,50
024368	FUBA DE MILHO - EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS OU (1) UM KG - Marca.: SINHA Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro nos órgãos competentes, contendo peso líquido de 500 gramas ou 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. Amostra: apresentar amostra mínima 1 quilo, avaliar aparência, textura, características organolépticas, embalagem.	211,00	1,530	322,83
024373	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 400 GRAMAS - Marca.: PALATE Livre de umidade e fermentação, apresentar ficha técnica. Composição centesimal: proteínas, mínimo de 26%, lipídios, mínimo de 26%, lactose, mínimo de 38%, caseína, mínimo de 22%. Aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso líquido médio de quatrocentos (400) gramas. Reembalados em caixa de papelão ondulado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro de órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima 400 gramas, rendimento, solubilidade, qualidades organolépticas.	1.617,00	15,000	24.255,00
024383	MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTE COM 500 GRAMAS - Marca.: VICARE Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Amostra: apresentar amostra mínima de 500 gramas, avaliar aparência, textura, características organolépticas e embalagem.	6.126,00	2,750	16.846,50
024393	MARGARINA - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS - Marca.: PRIMOR Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	146,00	3,890	567,94

AV. JARBAS PASSARINHO S/N NO PREDIO DA PREFEITURA



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



	procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
024401	MILHO PARA CANJICA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - Marca QUILO .: SINHA Preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais, não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas comestíveis. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Reembalado em fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado com peso líquido total aproximado de dez (10) quilos. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de 500 gramas, avaliarem aparência, textura, características organolépticas e embalagem.	835,00	1,750	1.461,25
024404	MILHO DE PIPOCA - PACOTE DE 500 GRAMAS - Marca.: SIN QUILO Tipo I, pacote de 500 gramas, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Amostra: apresentar amostra mínima de 500 gramas, avaliarem aparência, textura, características organolépticas e embalagem.	190,00	3,000	570,00
024405	MORTANDELA DE FRANGO - PESANDO 400 GRAMAS POR UNIDADE QUILO E - Marca.: ESTRELA Produto sem cubos de gordura, SEM GLUTEN, entregues em embalagem de 400 gramas. Apresentar sempre registro, procedência e data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Não será aceito produto sem comprovação de validade, sem procedência e sem registro e em unidade pesando mais que 400 gramas. Amostra: apresentar amostra mínima de 400 gramas, avaliarem aparência, textura, características organolépticas e embalagem.	857,00	4,600	3.942,20
024412	ÓLEO DE SOJA - EM UNIDADE DE 900 ML. - Marca.: COMIG UNIDADE Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem: volume, contendo 900 ml cada unidade e reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens deverão estar livres de amassados ou qualquer outro defeito. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de 900 ml, avaliar aparência, textura, características organolépticas e embalagem.	1.568,00	2,850	4.468,80
024416	PIMENTÃO VERDE REGIONAL - Marca.: NASCIONA QUILO Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Embalados para o transporte. Amostra: apresentar amostra mínima de 500 gramas, avaliarem aparência, textura, características organolépticas e embalagem.	853,00	4,700	4.009,10
024431	PROTEÍNA DE SOJA - EMBALAGEM DE 400 grs - Marca.: SO QUILO Proteína texturizada de soja, embalagem com 400grs	70,00	7,000	490,00
024434	SAL IODADO REFINADO PACOTE DE (1) UM KG - Marca.: JA QUILO CARE Todado Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiuementante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima iodo, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino. Embalagem: sacos de polietileno atóxicos, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de um (01) quilo. Reembalados em fardos de papel reforçado contendo no máximo trinta (30) quilos. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra 1 kg, avaliar aparência, textura, características organolépticas e embalagem.	509,00	0,500	254,50
024437	SUCO DE GOIABA NATURAL - EM GARRAFA DE 500 ML - Marc LITRO	70,00	3,220	225,40

AV. JARBAS PASSARINHO S/N NO PREDIO DA PREFEITURA

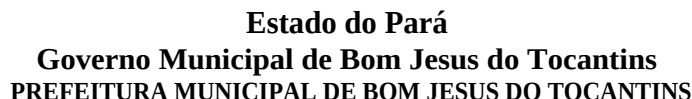


Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



a.: JANDAIA SUCO CONCENTRADO: Embalagem de 500 ml. Entregues em embalagens resistentes, integras e com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não será aceito o tipo xarope. . Amostra: apresentar amostra mínima 1 ud, avaliar aparência, textura, características organolépticas e embalagem.				
024439	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS - Marca.: QUILO TIA DEDE	253,00	3,150	796,95
Sem pimenta. Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Constituído de: sal, alho, opcional cebola, manjerição e salsinha. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico ou pote plástico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido aproximado de trezentas (300) gramas a um quilo. Reembalado em caixa de papelão ondulado. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de 300 gramas, avaliar qualidades organolépticas, embalagem e rendimento.				
024441	TOMATE -REGIONAL - Marca.: NASCIONAL QUILO	4.013,00	3,700	14.848,10
Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de Polpa firme e intacta isenta de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou Mecânica oriunda de manuseio ou transporte, embalada adequadamente para transporte. Amostra: apresentar amostra mínima de 300 gramas, avaliar qualidades organolépticas, embalagem e rendimento.				
024445	VINAGRE. - Marca.: MINHOTO LITRO	209,00	0,990	206,91
Vinagre de álcool, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. (Und. com 500ml).				
024451	REPOLHO. - Marca.: NASCIONAL QUILO	252,00	2,790	703,08
Repolho branco inatura isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, embalada adequadamente para transporte. Amostra: apresentar amostra mínima de uma unidade média gramas, avaliar qualidades organolépticas embalagem.				
024511	FRANGO CONGELADO - ENTREGA SEMANAL - Marca.: AVIVAR QUILO	1.111,00	4,050	4.499,55
Carne de frango proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Validade: mínima de seis meses Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Amostra: apresentar amostra mínima (1) um unidade, avaliar aparência, textura, características organolépticas, embalagem. ENTREGA SEMANAL.				
024521	MAÇA NACIONAL - PEQUENA - Marca.: NASCIONAL QUILO	1.679,00	3,440	5.775,76
De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Amostra: apresentar amostra mínima 1 quilo, avaliar aparência, textura, características organolépticas e embalagem.				
024525	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE - LATA DE 130 GRAMAS - M QUILO	87,00	15,990	1.391,13
arca.: PESCADOR Elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não apresentando cheiro ardido ou rançoso. Embalagem: latas de folha de flandrez, com verniz sanitário, fechada e esterelizada com peso líquido de no mínimo 130 gramas. Reembaladas em caixa de papelão ondulado. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.				

AV. JARBAS PASSARINHO S/N NO PREDIO DA PREFEITURA



024706	Validade: mínima de 9 (nove) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias a data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 ud, avaliar aparência, textura, características organolépticas e embalagem. ACUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) - Marca: QUALIBOM QUILO	2.460,00	1,390	3.419,40
	Especial, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalagem: pacote com (02) dois quilos, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico resistente, contendo no máximo trinta (30) quilos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de dois kg.			

VALOR GLOBAL R\$	222.985,73
------------------	------------

AV. JARBAS PASSARINHO S/N NO PREDIO DA PREFEITURA



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2015-01.

1.11 - entregar os produtos perecíveis semanalmente de acordo com o cronograma de cada escolar

1.12 - entregar os demais produtos a cada 15 dias de acordo com o cronograma de cada escolar

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0605.121220060.2.026 Manutenção do Programa Alimentação Escolar/Pnae, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 195.613,20, Exercício 2015 Atividade 0605.123650251.2.034 Manutenção dos Programas Alimentação Escolar=Pnac,Pnap,Pnaq,Pnai, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 27.372,53 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2015-01, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). SIDNEY MOREIRA DE SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 23 de Fevereiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AV. JARBAS PASSARINHO S/N NO PREDIO DA PREFEITURA



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



CNPJ(MF) 22.938.757/0001-63
CONTRATANTE

ATACADAO SANTA INES VARIEDADES LTDA-EPP
CNPJ 17.049.098/0001-74
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____